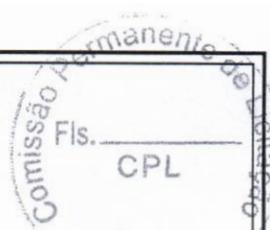




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Inexigibilidade nº 00019/2024

## GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 10 de Setembro de 2024.

## DESPACHO Nº IN 00019/2024

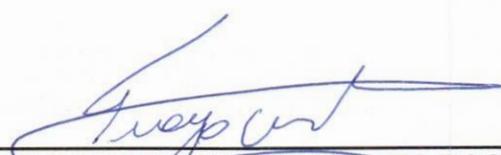
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.  
11.955.108/0001-54  
Valor: R\$ 162.000,00

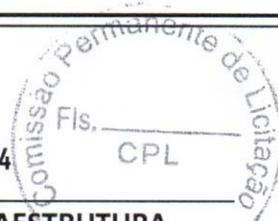
Publique-se e cumpra-se.

  
TIAGO MARGONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito Constitucional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

**Inexigibilidade nº 00019/2024**

## GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 10 de Setembro de 2024.

## DESPACHO Nº IN 00019/2024 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

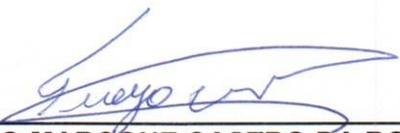
ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

11.955.108/0001-54

Valor: R\$ 162.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito Constitucional